



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 19/2015

PROCESSO Nº 23041.008510/2015-39
PREGÃO Nº 05/2015

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01
AO CONTRATO Nº 19/2015, FIRMADO
ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE
ALAGOAS E A EMPRESA ELIMAR
PRESTADORA DE SERVIÇOS EM
GERAL EIRELI.**

CONSIDERANDO a solicitação de repactuação formulada pela Contratada, por meio do processo nº 23041.021449/2018-91 às fls. 3518/3648;

CONSIDERANDO que a Cláusula Sétima do Contrato nº 19/2015 – IFAL admite a repactuação dos preços;

CONSIDERANDO a análise e emissão de parecer final acerca das planilhas apresentadas pela contratada, realizadas pela Subcomissão responsável pelo reequilíbrio econômico-financeiro dos valores dos contratos administrativos, com dedicação exclusiva de mão de obra firmados pelo IFAL, às fls. 3650/3718;

CONSIDERANDO a ciência e manifestação favorável da Contratada à fl. 3739;

CONSIDERANDO que deve haver a integral recomposição do equilíbrio econômico financeiro nos Contratos Administrativos; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/83 e o art. 40 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30/04/2008, este distinto Instituto Federal **resolve registrar simples apostila, mediante as cláusulas e condições seguintes:**

1 . CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 . Registrar a Repactuação do valor do Contrato nº 19/2015 – IFAL, em virtude da deliberação da Convenção Coletiva de Trabalho de 2018 da categoria, com vigência definida para 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

2 . CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO APOSTILAMENTO

2.1 . O valor total do presente Termo de Apostilamento considerando os efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2018 é de **R\$ 36.647,40 (trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)**, conforme detalhamento abaixo:

Valor mensal original do contrato antes da repactuação (A)	Valor mensal do contrato depois da repactuação (B)	Diferença (B-A)	Impacto Orçamentário
R\$ 77.244,19	R\$ 80.297,63	R\$ 3.053,44	R\$ 36.647,40

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO POR CAMPUS	
Satuba	R\$ 15.983,15
Maceió	R\$ 9.475,51
Marechal Deodoro	R\$ 4.311,30
Palmeira dos Índios	R\$ 6.877,43

3 . CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 . O valor mensal do Contrato, a partir de janeiro de 2018, passa a ser de **R\$ 80.297,63** (oitenta mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos), implicando na alteração do seu **valor global** para **R\$ 963.577,68** (novecentos e sessenta e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

3.2 . A importância mensal ora estabelecida corresponde ao valor mensal do Contrato, anterior a repactuação, de R\$ 77.244,19 (setenta e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos), com o acréscimo reajustado mensal no valor de R\$ 3.053,44 (três mil e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

3.3 . Os efeitos financeiros decorrentes desta Repactuação vigoram a partir de 01/01/2018, em atenção à Convenção Coletiva de Trabalho, fato gerador da mesma.

3.4 . As planilhas constantes às fls. 3650/3718 do Volume V do processo nº 23041.008510/2015-39, refletem a variação do valor do posto e passam a vigor perante o contrato, conforme detalhamento abaixo:

VALOR DETALHADO DO CONTRATO APÓS REPACTUAÇÃO		
UNIDADE	SERVIÇO	VALOR MENSAL REPACTUADO
SATUBA	Serviços de Alvenaria	R\$ 3.976,01
	Serviços Auxiliares de Alvenaria	R\$ 2.737,35
	Serviço de manutenção de rede elétrica	R\$ 4.706,75
	Serviço auxiliares de manutenção de rede elétrica	R\$ 3.168,07
	Serviço de manutenção hidráulica	R\$ 3.560,16
	Serviço de carpintaria	R\$ 4.099,93
	Serviço auxiliares de carpintaria	R\$ 3.177,65
Total MENSAL Campus Satuba		R\$ 25.425,93
MACEIÓ	Serviços de Alvenaria	R\$ 4.013,56
	Serviços Auxiliares de Alvenaria	R\$ 5.474,71
	Serviço de manutenção de rede elétrica	R\$ 4.706,75
	Serviço auxiliares de manutenção de rede elétrica	R\$ 3.168,07
	Serviço de manutenção hidráulica	R\$ 3.603,45
	Serviço de carpintaria	R\$ 4.322,55
Total MENSAL Campus Maceió		R\$ 25.289,10
MARECHAL DEODORO	Serviço de manutenção de rede elétrica	R\$ 4.706,75
	Serviço auxiliares de manutenção de rede elétrica	R\$ 3.168,07
	Serviço de manutenção hidráulica	R\$ 3.560,16
Total MENSAL Campus Marechal Deodoro		R\$ 11.434,98
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	Serviços de Alvenaria	R\$ 3.976,01
	Serviços Auxiliares de Alvenaria	R\$ 2.736,62

VALOR DETALHADO DO CONTRATO APÓS REPACTUAÇÃO		
	Serviço de manutenção de rede elétrica	R\$ 4.706,75
	Serviço auxiliares de manutenção de rede elétrica	R\$ 3.168,07
	Serviço de manutenção hidráulica	R\$ 3.560,16
Total MENSAL Campus Palmeira dos Índios		R\$ 18.147,62
VALOR MENSAL GERAL		R\$ 80.297,63

4 . CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 . A despesa com o presente Termo de Apostilamento, correrá a conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União desse exercício, na seguinte dotação orçamentária: Gestão/Unidade: 26402; Fonte: 8100000000; Programa de Trabalho: 108890; Elemento de Despesa: 339037.

5 . CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO

5.1 . O presente termo de apostilamento encontra amparo legal nos art. 55, inciso III e art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993, art. 5º do Decreto nº 2.271/1997, art. 53 e seguintes da IN MPDG nº 05/2017.

6 . CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 . Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente Termo, independente de sua transcrição.

Maceió/AL, 27 de setembro de 2018.


Sérgio Teixeira Costa
 Reitor

Instituto Federal de Alagoas – IFAL

